

10

- LEI MUNICIPAL N°.045/77 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.975.-  
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA  
PARA O EXERCÍCIO DE 1.978.-

O cidadão LONGINHO DA CUNHA, Prefeito Mu-  
nicipal de Jacupiranga, Estado de São -  
Paulo, no uso de suas atribuições legais  
faz saber que a Câmara Municipal apro-  
vou a ele sanciona e promulga a seguin-  
te LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Jacupiranga, para  
o Exercício Financeiro de 1.978, estima a Receita  
e Fixa a Despesa em R\$., 20.220.000,00(Vinte milhões e duzentos  
e vinte mil cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes  
desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação  
dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes  
e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especifica-  
ções constantes do anexo nº.2, da Lei 4.320/64, com o seguinte  
desdobramento:

1º RECEITAS CORRENTES

11º Receita Tributária	R\$ 4.077.000,00
12º Receita Patrimonial	10.000,00
14º Transferências Correntes	R\$ 11.454.700,00
15º Receitas Diversas	181.000,00
	15.722.700,00

2º RECEITA DE CAPITAL

23º alienação de Bens	R\$ 200.000,00
25º Transferências de Capital	R\$ 4.297.300,00
	4.497.300,00

TOTAL DA RECEITA R\$ 20.220.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação  
dos quadros "Programa de Trabalho e Natureza da  
Despesa" que apresentam o seguinte desdobramento:

1º POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01º Legislação	R\$ 1.230.000,00
03º Administração e Planejamento	4.679.700,00
08º Educação e Cultura	R\$ 2.576.500,00
10º Habitação e Urbanismo	R\$ 3.681.700,00
11º Indústria, Comércio e Serviços	665.000,00
13º Saúde e Saneamento	R\$ 1.000.000,00
15º Assistência e Presidência	R\$ 953.000,00
16º Transportes	R\$ 5.402.700,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 20.220.000,00

segue

- (cont. fls. 02) -

II - POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo:	R\$ 1.230.000,00
07- Administração Geral:	R\$ 4.537.300,00
08- Administração Financeira:	R\$ 1.203.300,00
42- Ensino de Primeiro Grau:	R\$ 1.942.000,00
46- Educação Física e de Esportes:	R\$ 140.000,00
48- Cultura:	R\$ 100.000,00
58- Urbanismo:	R\$ 3.147.300,00
60- Serviços da Utilidade Pública:	R\$ 534.400,00
75- Saúde:	R\$ 1.000.000,00
81- Assistência:	R\$ 500.000,00
84- Programa de Formação do Patrimônio de Serviço Público:	R\$ 403.000,00
88- Transporte Rodoviário:	R\$ 5.482.700,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 20.220.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICA

3000,00 - Despesas Correntes:	R\$ 14.745.600,00
4000,00 - Despesas de Capital:	R\$ 5.474.400,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 20.220.000,00

IV - POR ÓRGÃO

1- Legislativo:	R\$ 1.230.000,00
2- Executivo:	R\$ 18.990.000,00
TOTAL DA DESPESA:	R\$ 20.220.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

ARTIGO 5º - Fica, ainda o Executivo, autorizado a:

- a) realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69,
- b) abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por centos) das dotações do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

-segue-

\* LEI MUNICIPAL -Nº.945/77, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.977\*-

-(cont. fls. 03)-

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.978.»

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de Novembro de 1.977.»

*Longino da Cunha*  
= LONGINO DA CUNHA =  
= Prefeito Municipal =

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, «  
AOS DEZESSEIS(16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVE  
CENTOS E SETENTA E SETE(1.977).»

*Lauro de Souza Lara*  
= LAURA DE SOUZA LARA =  
= Serviço de Administração =  
subst<sup>o</sup>.